



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Lei Municipal Nº. 713/2013, 05 de Março de 2013.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.138.000,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Oito Mil Reais) destinado as seguintes despesas:

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade : 02 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Programa: 63 – Limpeza Pública

Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: **1.054 – AQUISIÇÃO DO CAMINHÃO DE LIXO**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 350.000,00

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade : 01 – Gabinete da Secretaria de Viação e Obras Públicas

Função: 26 – Transporte

Programa: 61 – Planejamento Urbano

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Projeto/Atividade: **1.055 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/GABINETE SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 110.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Desporto e Cultura

Unidade : 02 – Setor de Pré-Escolar e Creche

Função: 12 – Educação

Programa: 39 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil

Sub-Função: 365 – Ensino Infantil

Projeto/Atividade: **1.056 – CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL - PROINFÂNCIA**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações R\$ 96.000,00

Av. Cuiabá, s/n Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066) 3529 1218/3529-1298

e-mail: pmquerencia@yahoo.com.br

CEP 78.643.000

Querência - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1.057 – CONSTRUÇÃO DO PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE MODALIDADE AMPLIADA

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações R\$ 82.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 03 – Setor de Saneamento

Função: 17 – Saneamento

Programa: 80 – Saneamento Básico

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade: 2.082-PROJETOS E PESQUISAS PARA CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESTAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade : 02 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Programa: 60 – Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Projeto/Atividade: 1.033 – ASFALTAMENTO E MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0999 – Obras e Instalações R\$ 138.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade : 03 – Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Programa: 40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.028 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade : 03 – Setor de Saneamento
Função: 17 - Saneamento
Programa: 80 – Saneamento Básico
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Projeto/Atividade: **1.046 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**
Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0999 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade : 03 – Setor de Saneamento
Função: 17 - Saneamento
Programa: 80 – Saneamento Básico
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Projeto/Atividade: **1.047 – CONSTRUÇÃO DA REDE E ESTAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO**
Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0999 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura
Unidade : 01 – Secretaria de Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Programa: 15 – Apoio à Produção Vegetal
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Projeto/Atividade: **2.109 – EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA – EXPOQUER**
Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0999 – Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3.3.90.36.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2013.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal